



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 2, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Revogação da DTS PROPLAN nº 02/22 e
inclusão de agentes patrimoniais no âmbito
da Pró-Reitoria de Planejamento.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS PROPLAN nº 02/22.

II- Designar o servidor DAVI TAVARES DE LIRA, SIAPE 2055141, como agente patrimonial do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF e a servidora TÂNIA REGINA BRAND DOS SANTOS, SIAPE 0304764, como agente patrimonial da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

#####